|  |  |
| --- | --- |
|  | **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1**Rua Faustolo – nº 281 – Água BrancaCEP: 05041-000 – São Paulo – SPTelefone: 3868-9756 – E-mail: dent1nap@educacao.sp.gov.br |

***Exoneração***

*Lei Complementar n.º 180, de 12/05/1978.*

**COMPETÊNCIA:** Dirigente Regional de Ensino.

**INDICAÇÃO:** Assim que o interessado fizer o pedido, a Unidade Escolar deve enviar via sistema **SEI!** - **Setor NAP**, toda documentação necessária.

**PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PELA UNIDADE ESCOLAR:**

* Oficio constando nome, RG, o “a partir de”, cargo (no caso de PEB II a disciplina), DI, data do Decreto e o DOE da nomeação;
* Requerimento de próprio punho do interessado (digitalizar o **original** e depois arquivar no prontuário do interessado);
* Cópia do titulo de nomeação com o visto confere com o original, datado e assinado, pelo Diretor da Unidade Escolar, ou cópia do D.O. da nomeação;
* Ficha 100 do ano da exoneração até o último dia trabalhado (frente e verso);
* Cópia da Portaria CAF que foi enviada à Secretária da Fazenda, com o visto confere com o original, datado e assinado, pelo Diretor da Unidade Escolar.
* *Todos os documentos deverão ser enviados via sistema* ***SEI!*** *para o setor NAP.*
* *Acompanhar a publicação e anexar uma cópia da mesma no prontuário do servidor.*

***Obs.:*** *Não esquecer de enviar a CAF à Secretária da Fazenda para cortar o pagamento.*

*Tudo que for cópia deve ter o* visto confere com o original, datado e assinado, pelo Diretor da Unidade Escolar.

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1.**